



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ACOMPANHAMENTO E
AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS E CURSOS DE PÓS-
GRADUAÇÃO *STRICTO E LATO SENSU*



**EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ALUNOS NO CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DO CAMPO - EAD .**

A Coordenação do curso de Especialização em Educação do campo da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, ano letivo 2024. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado do dia 05/02/2024, e obedece à **Resolução N° 07/2013/CONSEPE**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato* e *stricto sensu* da UFPB; à **Resolução N° 79/2013/CONSEPE**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela **Resolução N° 34/2014/CONSEPE**; à **Resolução N° 58/2016/CONSEPE**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; à **Resolução N° 06/2018/CONSUNI**, que Regulamenta a Política de Internacionalização da Universidade Federal da Paraíba, e à **Resolução N° 33/2023/CONSEPE**, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do curso de Especialização - EAD, vinculado ao Centro de Educação.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de 01 de abril de 2024 até as 23h59 do dia 05 de abril de 2024, no endereço eletrônico: <https://sigaa.ufpb.br> (selecionar: Processos Seletivos > Processos Seletivos – Stricto Sensu)

1.2 A inscrição ocorrerá se, e somente se, o(a) candidato(a) preencher o formulário *online* e anexar ARQUIVOS DESCRITOS NO ITEM 2.1 (OBRIGATORIAMENTE EM PDF) no (s) campo (s) disponível (is), e imprimir o comprovante gerado ao final da inscrição.

1.3 Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

Período do Processo Seletivo: 01 a 05 de abril de 2024.

Endereço eletrônico do Programa: dec@ce.ufpb.br

1.3 A coordenação de Curso não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via *internet* por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2.1 Para efetuar a inscrição no processo seletivo, serão necessários os seguintes documentos:

- a) Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO I** deste Edital;
- b) uma fotografia 3x4 recente;
- c) cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa;
- d) histórico escolar da graduação;
- e) Currículo na Plataforma *Lattes* ou similar, com os documentos comprobatórios referentes aos últimos três anos;
- f) Carta de intenções.

2.2 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.

2.3 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, ficará sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo do Curso de Especialização em Educação do Campo do Departamento de Educação do Campo da Universidade Federal da Paraíba. A divulgação dar-se-á no Departamento de Educação do Campo e no endereço eletrônico do Centro de Educação [Home — UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB CENTRO DE EDUCAÇÃO - CE.](#)

3. DAS VAGAS

3.1 O curso de Especialização em Educação do Campo -EAD oferece 209 (duzentas e nove) vagas.

3.2 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Evento
04/03/2024 a 03/04/2024	Divulgação do edital.
04/03/2024 a 14/03/2024	Prazo para impugnação do edital.
18/03/2024	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
04/04/2024 a 10/04/2024	Período de inscrições.
12/04/2024	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.
15/04/2024 a 16/04/2024	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições.
17/04/2024	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
18 a 25/04/2024	Análise de Justificativa e Currículo.
26/04/2024	Divulgação do resultado da Análise de Justificativa e Currículo.
29/04/2024 a 30/04/2024	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da Análise de Justificativa e Currículo.
02/05/2024	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração do resultado da Análise de Justificativa e Currículo.
03/05/2024	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.
06 a 17/05/2024	Prazo para interposição de recursos.
22/05/2024	Divulgação do Resultado Final.
23/05/2024 a 27/05/2024	Período de Matrícula.

5. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL

5.1 O processo seletivo será conduzido por comissão de seleção, constituída (s) por docentes vinculados ao Departamento de Educação do Campo.

5.2 A comissão de que trata o item 5.1 será designada pelo chefe do Departamento de Educação do Campo.

5.3 A seleção constará de DUAS ETAPAS: (1) ANÁLISE da CARTA DE INTENÇÕES e (2) ANÁLISE CURRICULAR.

5.4 A análise da Carta de Intenções tem caráter ELIMINATÓRIO, sendo eliminados os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta).

5.5 A Análise curricular tem caráter classificatório.

5.6 A nota final do candidato será obtida por meio da média aritmética das notas

relativas às etapas 1 e 2.

6. DA CARTA DE INTENÇÕES

6.1 A análise da Carta de Intenções levará em consideração os critérios: a) apresentação do porquê realizar o curso de especialização em Educação do campo; b) contribuição do curso na sua área de atuação profissional; c) adequação do texto às normas gramaticais e técnicas.

6.2 A Carta de Intenções deve ter no mínimo 20 e no máximo 40 linhas (texto digitado).

6.3 A escala de avaliação utilizada na Carta de Intenções será de 0 (zero) a 100 (cem).

7. DA ANÁLISE CURRICULAR

7.1 A tabela de pontuação para avaliar o currículo dos (as) candidatos (as) está disponível no ANEXO II deste Edital.

7.2 A escala de avaliação utilizada na Análise Curricular será de 0 (zero) a 100 (cem).

8. DO RESULTADO

8.1 Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver nota igual ou superior na análise na Carta de Intenções.

8.2 A classificação dos/as candidatos/as dar-se-á pela ordem decrescente das médias obtidas de acordo com o item 5, compatível com o número total de vagas oferecidas pelo curso, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das médias obtidas.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE (EM CONFORMIDADE COM NOTA_N._00438-2020-DEPJUR-PFUFPPB-PGF-AGU – PROCESSO ADMINISTRATIVO 23074.089379/2020-03)

10.1 Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito através dos seguintes critérios:

- a) Idade mais elevada;
- b) Renda inferior a 10 (dez) salários-mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um candidato com renda inferior à indicada;
- c) Maior nota atribuída na Carta de Intenções;

11. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

11.1 A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita mediante fixação de lista de aprovados e respectiva nota, no mural do Departamento de Educação do Campo e no seu endereço eletrônico.

12. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

12.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

12.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma.

12.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados ao E-mail do Departamento de Educação do Campo, conforme **ANEXO III** deste Edital realizados através do SIGAA, no endereço da inscrição.

(Ao submeter o edital no sistema SIGAA, o PPG deve cadastrar as datas de início e fim do prazo dos pedidos de reconsideração e/ou recurso.)

12.4 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

12.5 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do curso.

12.6 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

12.7 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no mural do Departamento de Educação do Campo e no seu endereço eletrônico, em data e hora previamente estabelecidas.

13. DO RESULTADO FINAL

13.1 A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em uma lista, que será divulgada no mural e no do Departamento de Educação do Campo e na página do Centro de Educação.

13.2 Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

14. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

14.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de 23 a 27 de maio de 2024, no horário das 9:00h às 12:00h e 14:00 às 17:00 horas, no Departamento de Educação do Campo/CE/UFPB, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro, CPF e Diploma de graduação, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço (INFORMAR O ENDEREÇO ELETRÔNICO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO).

14.2 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as).

14.3 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

Comissão de Seleção

Membros titulares: Prof^a Dra. Francisca Alexandre de Lima; Prof^a Dra. Aline Barboza de Lima; Prof^a Dra. Cristiane Borges Angelo; Prof^a Dra. Gislaine da Nobrega Chaves e Prof^a Dra. Maria do Socorro Xavier Batista.

Membros Suplentes Prof^a Dra. Nilvania dos Santos Silva; Prof^a Dra. Severina Andréa Dantas de Farias; Prof^a Dr. Breno Henrique de Sousa e Prof^a Dra. Edineide Jezini Mesquita Araujo

João Pessoa, 23/02/2024.

Cristiane Borges Angelo
Presidente da Comissão

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

_____ vem requerer a V. S^a.
inscrição no Processo de Seleção ____/20__do Curso de Pós-Graduação de
Especialização em Educação do Campo - EAD da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de ____

Requerente

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
I — Graduação em educação do campo	20 pontos
II — Experiência Profissional (tempo de serviço) em escolas da educação básica, ou instituições que lidam com povos campestres.	3 pontos para cada ano (limite 9 Pontos – Máximo 3 anos)
III — Assessoria em cargos/funções que lidam com povos do campo.	5 pontos para cada ano (limite 15 pontos)- Máximo 3 anos
V — Apresentação de trabalhos em eventos Científicos, envolvendo a temática educação.	4 pontos para cada trabalho (limite 16 pontos) – 4 trabalhos
VI — Artigos em cadernos de eventos científicos.	5 pontos para cada artigo (limite 20 pontos), nos últimos 5 anos.
VII — Elaboração ou coordenação de projetos que envolvem povos do campo ou indígenas.	10 pontos para cada projeto (limite 2 projetos – 20 pontos)
TOTAL	100 PONTOS

ANEXO III

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____, CPF número _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado do processo seletivo, referente ao Edital _____ do Curso de _____ do Centro de Educação da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de 20__

Assinatura do(a) candidato(a)